



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2023

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE LIVROS PERSONALIZADOS PARA O ANO 2023 E ANO 2024**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

FONTES DE RECURSO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO/AQUISIÇÃO

Art. 14º, caput, Lei 8666/93

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Quatis
UNIDADE	Presidência da Câmara

DA JUSTIFICATIVA

Tal compra se faz necessária para atender ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis, quanto à realização dos trabalhos dos vereadores em sessões ordinárias e extraordinárias.

Registramos, por oportuno, que este gabinete tem o maior interesse na celeridade do processo requisitado onde será deflagrado o respectivo processo licitatório.

DO VALOR

Trata-se de um resultado de pesquisa de preços conforme Coleta de Preço e quadro comparativo, chegando assim aos valores abaixo:



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	02	UND	LIVRO DE TRIBUNA LIVRE PERSONALIZADO ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA PRETA NAS MEDIDAS 21 X 21 CM, 1X1 COM ESCRITAS E DETALHES EM DOURADO COM IMPRESSÃO EM OFF-SET; COM FOLHAS DE 90GR, BRANCAS ENUMERADAS DE 001 A 100, EM 01 (UMA) VIA. CONFORME MODELO APRESENTADO EM ANEXO.
02	02	UND	LIVRO DE PRESENÇA PERSONALIZADO ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA PRETA NAS MEDIDAS 21 X 21 CM, 1X1 COM ESCRITAS E DETALHES EM DOURADO COM IMPRESSÃO EM OFF-SET; COM FOLHAS DE 90GR, BRANCAS ENUMERADAS DE 001 A 100, EM 01 (UMA) VIA. CONFORME MODELO APRESENTADO EM ANEXO.

DOS DEVERES DA CONTRATANTE

1. Proceder na abertura do Processo de Pagamento, após a execução dos serviços com a apresentação da Nota Fiscal acompanhada das Certidões de Recolhimento do FGTS, INSS, CND, Trabalhista, dentro do prazo de validade.

DOS DEVERES DA CONTRATADA

1. Praticar os preços dos serviços constantes no quadro comparativo que lhe proporcionou a contratação (menor preço), e constante das informações da Autorização de Fornecimento.
2. Assegurar contratante a boa execução dos serviços bem como a qualidade a serem adquiridos.
3. Emitir, nota fiscal em acordo com informações na Autorização de Fornecimento.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

DA ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1. Os produtos serão entregues no prazo de **até 15 dias** a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes se darão por conta da **CONTRATADA**.

DA GARANTIA E VALIDADE

1. Fornecer garantia dos produtos/serviços, através de documento próprio, ou anotação (impressa ou carimbada) na 2º via da nota fiscal.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

1. A execução do serviço deverá estar em consonância com o item DA GARANTIA E VALIDADE.
2. Todas as despesas relacionadas ao Objeto deste Termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.
3. A CONTRATADA deverá enviar as passagens e comprovante de reserva para o Email licitação.contrato@quatis.rj.leg.br ou compras@quatis.rj.leg.br da Câmara ou entregues na Câmara Municipal de Quatis/RJ.

PAGAMENTO

1. Pelo fornecimento dos serviços solicitados e realizados, pagará à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
2. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;

3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme Lei 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da contratação decorrente do termo caberá à Câmara Municipal de Quatis, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal, sem acréscimo de qualquer tipo de valor;
2. Serão designados para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente contratação, o/s servidor/es lotados no Departamento de Patrimônio e Almojarifado, acompanhados de mais um servidor aleatório;

INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelos Emails licitação.contrato@quatis.rj.leg.br e/ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.



Câmara Municipal de Quatis

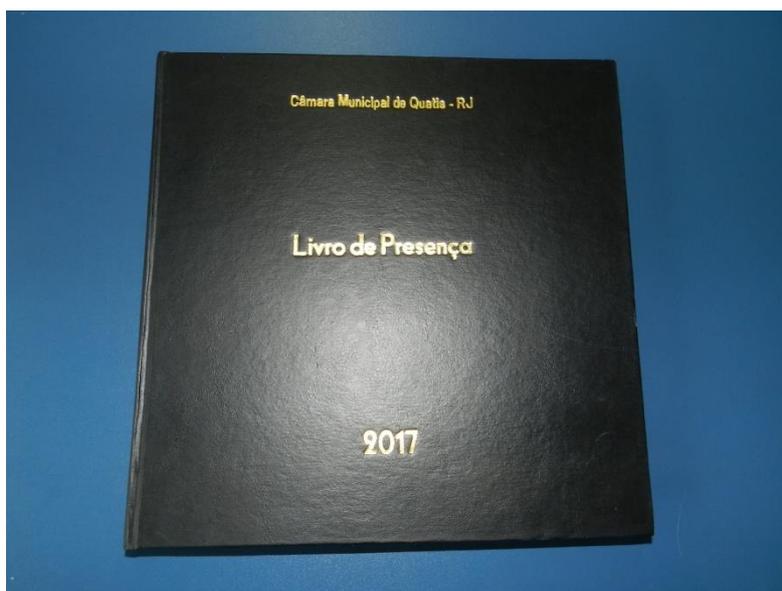
Estado do Rio de Janeiro

Maísa Fonseca Leite

Departamento de Licitação, Contratos e Compras

Matrícula: 04.245-23

ANEXO

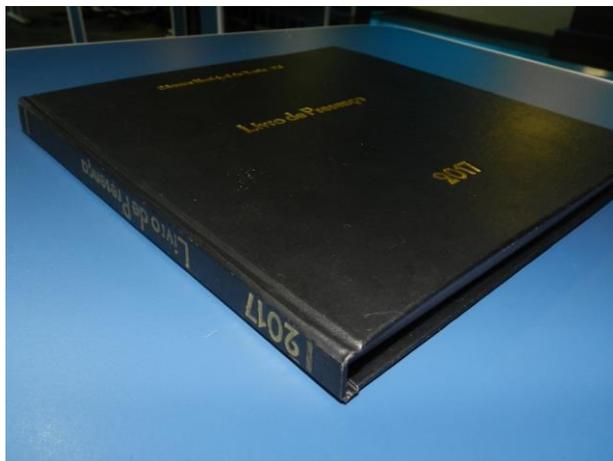


MODELO CAPA DO LIVRO DE PRESENÇA 2023 E 2024 (VISTA FRONTAL)

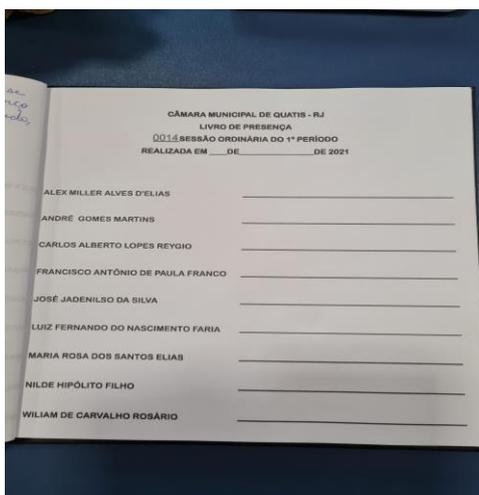


Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro



MODELO CAPA DO LIVRO DE PRESENÇA 2023 E 2024 (VISTA EM PERSPECTIVA)

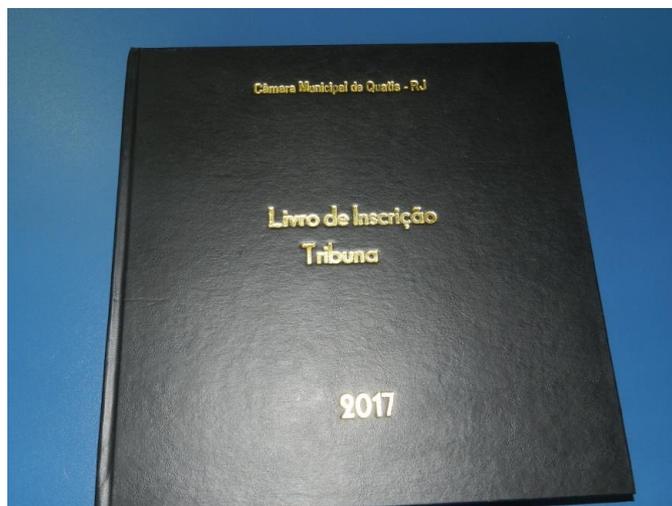


MODELO DA FOLHA DO LIVRO DE PRESENÇA PARA O PERÍODO DE 2023 E 2024 (OBS: NÚMERO DA SESSÃO EM ORDINAL)

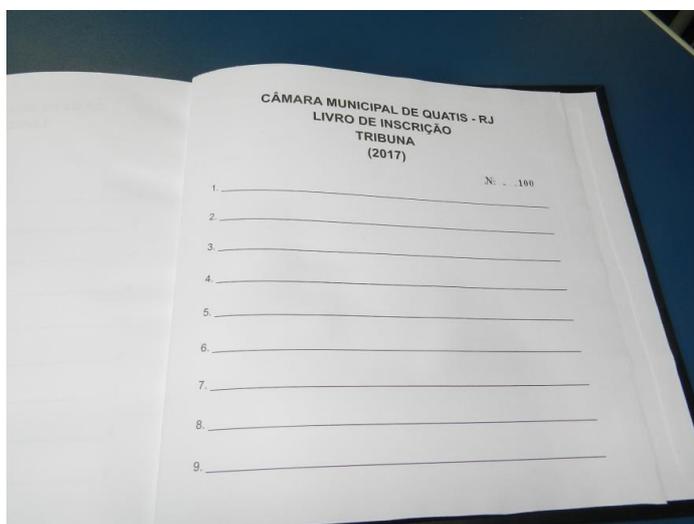


Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro



MODELO DO LIVRO DE INSCRIÇÃO TRIBUNA 2023 E 2024 (VISTA FRONTAL)



MODELO DA FOLHA DO LIVRO DE INSCRIÇÃO TRIBUNA 2023 E 2024